



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1594A

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Martinópolis**

CNPJ 44.855.443/0001-30  
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525  
Telefone: (18) 3275-9500  
Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

#### **Câmara Municipal de Martinópolis**

CNPJ 46.426.573/0001-82  
Rua José Maria Sanches, 539, Centro  
Telefone: (18) 3275-1412  
Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1594A

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

### D E C R E T O Nº 7.043, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025”.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,**  
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

#### DECRETA

**Art.1º-** Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

**Art.2º-** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3437, de 16 de agosto de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de março de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1594A

Página 3 de 8



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO

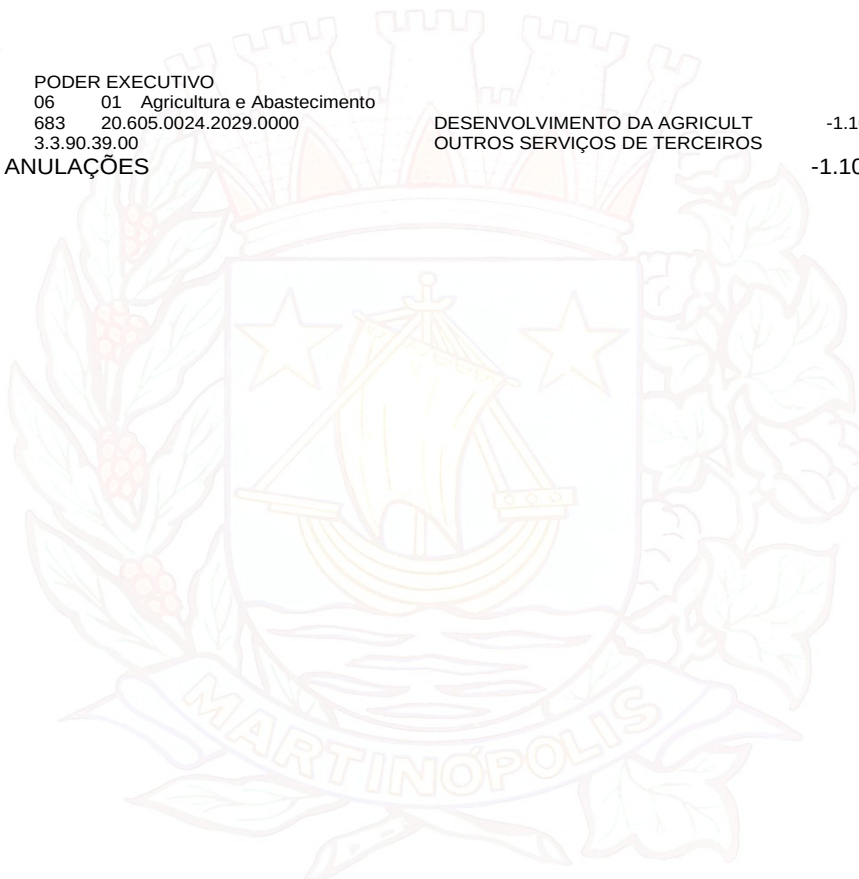
(Decreto nº 7.043/2025)

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	06 01	Agricultura e Abastecimento	
Ficha: 684	20.605.0024.2029.0000	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULT	1.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			1.100,00

#### REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	06 01	Agricultura e Abastecimento	
Ficha: 683	20.605.0024.2029.0000	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULT	-1.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-1.100,00





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1594A

Página 4 de 8



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

**D E C R E T O**

**Nº 7.044, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,**  
**Prefeito do Município de Martinópolis, Estado**  
**de São Paulo, usando das atribuições que por**  
**Lei lhe são conferidas e etc...**

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Nos termos da Lei 3.461/24, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 58.143,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.		
923	10.301.0012.2072.0000			SERVIÇOS DE SAÚDE	48.143,00
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
	02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300	105		IGM SUS PAULISTA - Resolução SS 20	
924	10.301.0012.2072.0000			SERVIÇOS DE SAÚDE	10.000,00
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300	105		IGM SUS PAULISTA - Resolução SS 20	

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>	<b>58.143,00</b>
	Fontes de Recurso
	02 00 58.143,00

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de março de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1594A

Página 5 de 8



## **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP**

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

**D E C R E T O**

**Nº 7.045, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,**  
**Prefeito do Município de Martinópolis, Estado**  
**de São Paulo, usando das atribuições que por**  
**Lei lhe são conferidas e etc...**

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 2.367/2025, procedente do Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, que solicita a retificação do Decreto nº 7.036/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência ao princípio da legalidade estampado no art. 37 da CF/88, art. 111 da CE e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência contida no art. 69, incisos III e VIII, da LOM.

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** O inciso VIII do art. 6º do Decreto nº 7.036 de 18/03/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“art. 6º- [...]**

**VIII– O Departamento Municipal de Fiscalização com auxílio do Departamento Municipal de Trânsito intensificará a fiscalização em imóveis fechados ou abandonados que possam conter focos de dengue. Mediante denúncia ou identificação de local com possível criadouro, os agentes públicos – acompanhados, se necessário, de autoridade sanitária e apoio policial – ficam autorizados a ingressar nesses imóveis para inspeção e eliminação dos focos, nos termos da lei. Caso o imóvel apresente condição favorável à proliferação do mosquito, a Prefeitura emitirá notificação e autuação ao proprietário, estipulando prazo de 24 a 48 horas para limpeza. Persistindo a omissão, fica autorizada a limpeza forçada pelo Poder Público, com remoção de criadouros, sendo posteriormente os custos cobrados do proprietário na forma da legislação municipal.”**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1594A

Página 6 de 8



## **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP**

*PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a do Decreto nº 7.036/2025.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de março de 2025.

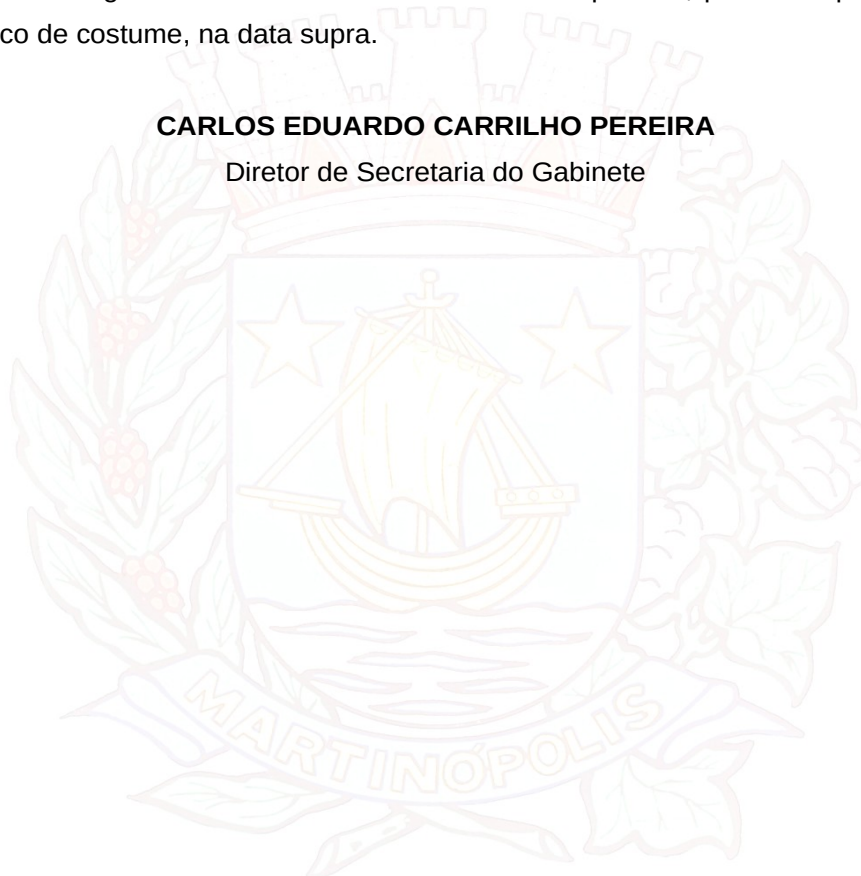
**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1594A

Página 7 de 8



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

**D E C R E T O**

**Nº 7.046, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

**D E C R E T A**

**Art.1º-** Nos termos da Lei 4.320/64, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 209.050,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.		
929	10.301.0012.2186.0000				SERVIÇOS DE
SAÚDE	101.455,00				
	3.3.93.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 124		SUS PAULISTA ARBOVIROSES		
925	10.301.0013.2192.0000				ESTRATÉGIA DE
SAÚDE DA FAMÍLIA	25.000,00				
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 124		SUS PAULISTA ARBOVIROSES		
926	10.305.0016.2021.0000				VIGILANCIA
EPIDEMIOLÓGICA	7.500,00				
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 124		SUS PAULISTA ARBOVIROSES		
930	10.301.0012.2186.0000				SERVIÇOS DE
SAÚDE	75.095,00				
	3.3.93.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 104		IGM SUS PAULISTA- Resolução 55 18		

**Art.2º--** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>133.955,00</b>
	<b>Fontes de Recurso</b>	
	02 00	133.955,00
<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>75.095,00</b>
	<b>Fontes de Recurso</b>	
	02 00	75.095,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de março de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1594A

Página 8 de 8



## **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP**

*PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

